

EDITAL n.º 5/24

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 71/96 - PROCESSO DE LOTEAMENTO N°25/95

PROCESSO ALTLOTE N.º 19/23

Eng.º VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:
Faz saber, nos termos do disposto no n° 3 do Art. $^\circ$ 6 $^\circ$, do Regulamento n° 263/2010, publicado no
Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas
do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Artº. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, na sua
redação atual, que deu entrada na DOU - Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um
pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote N°.3 pertencente a Luís Miguel Barros Ribeiro
de Sousa, relativo ao alvará de loteamento N° . 71/96, processo de loteamento n° 25/95, sito na Rua
Papa João Paulo II, freguesia da Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, especificamente no que se
refere ao aumento da área de implantação, aumento da área de construção,
alteração do polígono de implantação, eliminação do piso abaixo da cota soleira,
construção de uma piscina
Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote N°. 3, que passam a ser os
seguintes:
LOTE N° . 3 - Com a área de 820,00 m^{2} (oitocentos e vinte metros quadrados), destinado à
construção de uma moradia unifamiliar com a área máxima de implantação de 300,00m² (trezentos
metros quadrados), área máxima total de construção de 600,00 m²(seiscentos metros quadrados), com
2(dois) pisos acima da cota da soleira e construção de uma piscina com áreas máximas de implantação e
de construção respetivamente de 70,00 m² (setenta metros quadrados), mantendo-se os restantes
parâmetros urbanísticos
Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos
restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data
de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia
e no placard do GAM- Gabinete de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal
O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima
referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00
horas
As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem
dar entrada em formato digital, entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Munícipe ou
submetidos através dos Serviços Online - http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/, através do Mod.553
Pedido Geral/Exposição, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores
e a qualidade em que as apresentam

MPL/DOU-Mod,439/SGQ,01 Pág. 1 de 2



Ponte de Lima, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado por: VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ Nº de Identificação: PNOPT-11489944 Data: 2024.03.18 12:16:18 Z

/Vasco Ferraz - Eng.º/

MPL/DOU-Mod.439/SGQ.01 Pág. 2 de 2